

# ALVALADE

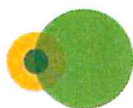
Junta de Freguesia

## PROPOSTA N.º 141/2019

Exmos. Membros da Junta de Freguesia de Alvalade,

Considerando que:

1. No seguimento da aprovação da Proposta n.º 437/2018, foi aberto procedimento concursal comum com vista à constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto, para o preenchimento de três postos de trabalho na carreira/ categoria de assistente operacional/ assistente operacional, para o Serviço de Higiene Urbana, publicitado através do Aviso n.º 19201/2018, publicado no Diário da República, 2.ª série – N.º 245 – 20 de dezembro de 2018, republicado pelo Aviso n.º 1913/2019, no Diário da República, 2.ª série – N.º 23 – 1 de fevereiro de 2018;
2. O Júri reuniu em 20 de março de 2019 e elaborou a lista provisória de ordenação final, tendo a mesma sido notificada aos candidatos na mesma data, por carta registada com aviso de receção, nos termos do n.º 1 do artigo 36.º, conjugado com a alínea b) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril;
3. Terminado o prazo de audiência de interessados, nos termos dos artigos 30.º e 31.º do anexo da Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, conjugado com o artigo 121.º do Código do Procedimento Administrativo, e não tendo sido apresentado nenhum requerimento, o júri reuniu a 8 de abril de 2019 e elaborou a lista unitária de ordenação final, a fim de ser homologada pelo órgão executivo, nos termos do artigo 36.º do anexo da Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril;
4. De harmonia com o previsto no n.º 2 do artigo 46.º da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, nos vínculos de emprego público a termo, o júri do período experimental é substituído pelo superior hierárquico imediato do trabalhador;



5. O regime de horários a praticar no Posto de Limpeza das Murtas implica rotatividade dos turnos e dos encarregados operacionais, e não estão definidas as equipas que os trabalhadores vão integrar, será de nomear o Encarregado Geral Operacional como júri do período experimental;
6. Nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 49.º da LTFP, o período experimental, no contrato a termo incerto cuja duração se preveja superior a seis meses, tem a duração de 30 dias.

Em face ao exposto tenho a honra de propor a esta Junta de Freguesia que delibere:

1. Homologar a lista unitária de ordenação final e as restantes deliberações do júri relativas ao procedimento concursal comum publicitado através do Aviso n.º 19201/2018, publicado no Diário da República, 2.ª série – N.º 245 – 20 de dezembro de 2018, republicado pelo Aviso n.º 1913/2019, no Diário da República, 2.ª série – N.º 23 – 1 de fevereiro de 2018;
2. Nos termos artigo 38.º do anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, em conjugação com o artigo 42.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, prorrogado pelo artigo 18.º da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março, que se proceda à convocatória dos três primeiros candidatos constantes da lista unitária de ordenação final, do procedimento concursal comum para a constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto, para o preenchimento de três postos de trabalho na carreira/ categoria de assistente operacional/ assistente operacional, para o Serviço de Higiene Urbana;
3. Designar como júri do período experimental o Encarregado Geral Operacional Daniel Pereira.

Lisboa, em 15 de abril de 2019.

O Vogal

Mário Branco